

PROPOSTA DE PREÇOS

NOVA RUSSAS, CE., 10 DE MARÇO DE 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com prazo de execução até 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

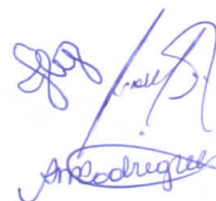
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QT.	UD.	V. MÊS	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP.	12	Mês	3.700,00	44.400,00

A presente proposta importa os seguintes valores:
Valor Mensal: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Valor Total (Global): R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PROPONENTE: Risati Assessoria Municipal EIRELI / CNPJ: 19.444.669/0001-09
ENDEREÇO FÍSICO: Rua Tenente Raimundo do Vale, nº, 50, Bairro Patronato, Nova Russas/CE., CEP.: 62.200-000, Telefones: (88)3672.0296/(88)99924.8888/(88)99458.9052
ENDEREÇO ELETRÔNICO: risatiassessoriamunicipal@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA TAVARES
CPF: 302.282.393-20
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses.



RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI
CNPJ: 19.444.669/0001-09
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
RG.: 892450-85 (SSP-CE) CPF: 302.282.393-20
Administrador





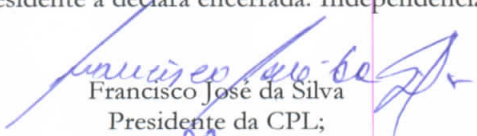
CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DE UM NOVO TEMPO




ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA, E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021, às 09:00 horas, horário local, a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 006/2021, composta pelos Senhores: Francisco José da Silva – Presidente da CPL; Ana Maria Rodrigues Silva – 1ª Secretária; Ioneide de Lima Araújo – Membro, reuniram-se para realização de sessão pública de Licitação, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CEE INDEPENDÊNCIA/CE**. O Presidente da Comissão dá início a sessão, lendo os dados do processo, referenciando o processo e seu objeto. Após isto, solicita os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços de forma simultânea. Após análise, registrou-se a presença do(s) licitante(s): **01. RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.444.669/0001-09, estando representada por seu Proprietário, o Sr. Francisco das Chagas Evangelista Tavares, inscrito no CPF nº 302.282.393-20. Iniciou-se **A FASE DE HABILITAÇÃO**. Após extraídos os documentos de habilitação do invólucro lacrado, procedeu-se com a análise na documentação, e constatou-se que a Certidão Federal encontra-se fora do prazo de validade, por se tratar de Micro Empresa, por força da Lei complementar nº 123/2006, a mesma poderá ser apresentada para fins de assinatura de contrato. Após isto, não havendo parte legítima que questionasse a habilitação da licitante, não se abriu o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Passado adiante, iniciou-se **A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Iniciada a fase seguinte, o Presidente com o auxílio de sua Comissão, extraíram a proposta de preços. Procedeu-se com a análise na proposta de preços apresentada. Constatou-se que a mesma atende as exigências dispostas no edital, bem como as estabelecidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93. Assim, o Presidente da Comissão e sua Comissão decidem pela Classificação da proposta de preços. Classificada em primeiro lugar, a mesma importando no Valor Global de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. **Portanto, a empresa RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, é declarada vencedora do certame**, tendo apresentado menor preço global, conforme critério objetivo definido no instrumento convocatório. Considerando não haver interessados em postular recurso administrativo do artigo 109, inciso I, b, da Lei de Licitações, não se abre prazo recursal. O licitante presente concorda com os procedimentos adotados aqui nesta sessão, assim como todos os membros da Comissão de licitação. E por considerar que não há mais nada a ser feito nesta sessão, o Presidente a declara encerrada. Independência/CE, 10.03.2021


Francisco José da Silva
Presidente da CPL;


Ioneide de Lima Araújo
Membro


Ana Maria Rodrigues Silva
1ª Secretária;


Francisco das Chagas Evangelista Tavares
RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI
Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na condução de rotinas nos serviços de controle interno junto a Câmara Municipal de Independência/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Independência, no uso de suas atribuições e após análise no procedimento licitatório em epígrafe, reconhece a empresa RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ 19.444.669/0001-09 como vencedora do certame, e por este motivo, **ADJUDICA** o objeto a seu favor, pelo valor global de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

O Presidente da Câmara Municipal de Independência **HOMOLOGA** o processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-TP**, tendo verificado que o procedimento licitatório observou as exigências legais, em especial da Lei nº 8.666/93, assim como seguiu as balizas do instrumento convocatório.

Publique-se.

Independência/CE, 15 de março de 2021

Atenciosamente,


ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO
Presidente da Câmara Municipal de Independência